



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

**REGULARIZA CURSOS PARA
FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Determina que a participação dos servidores efetivos e comissionados, com exceção do cargo de Diretor, em cursos, palestras e acompanhamentos aos Vereadores fora do domicílio serão de duas anuais;


Art. 2º- Os cursos a serem realizados deverão ser destinados exclusivamente a cada função desempenhada na Casa Legislativa;

Art. 3º - O Requerimento deverá ser feito ao Presidente da Casa legislativa, sendo avaliado pela Mesa Diretora;

Art. 4º - Determina que o Diretor da Casa Legislativa deverá realizar requerimento ao Presidente, para que seja avaliado pela Mesa sua participação em cursos ou representações dos Vereadores em eventos públicos;


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipira – SC, 12 de setembro de 2023.


ARLETE TERESINHA HUF
PRESIDENTE

Mesa Diretora:

Vice Presidente: Isabel Cristina Hilgert Koch 

Secretária: Ozaide Linhares 

Secretária: Janete Angeli da Mota 